

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO MOUROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Por este instrumento particular, **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1700, 2º andar, conjunto 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 ("ADMINISTRADOR").

RESOLVE:

1. Constituir um fundo de investimento imobiliário sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, que será denominado **MOUROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), tendo por objeto a realização de investimentos nos ativos descritos no Artigo 45 da Instrução CVM 472.
2. Aprovar o regulamento do Fundo ("Regulamento"), nos exatos termos do anexo ao presente instrumento de constituição.
3. Assumir as funções de administrador do Fundo. O Fundo contratará instituição para a realização da custódia, se necessário, nos termos do artigo 29, parágrafo 3º, Instrução CVM 472.
4. Aprovar a contratação da **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteiras com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 1700, 2º andar, conjunto 22, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49 para o cargo de gestor do FUNDO.
5. Designar, para os fins do artigo 28, parágrafo segundo, da Instrução CVM 472, o Sr. **ALBERTO GARCIA ROCHE**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº. VO99696 Y DIREX, inscrito no CPF/MF sob o nº. 154.184.438-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 1.700, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04543-000, como diretor do Administrador responsável pelas operações do Fundo, designado para responder, civil e criminalmente, pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação das informações a ele relativas, nos termos do Regulamento e das disposições legais e regulamentares aplicáveis.




1 

6. Aprovar a emissão pelo Fundo da primeira distribuição pública de até 12.500 (doze mil) cotas, ao preço de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cota, perfazendo o montante total de até R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), que será realizada nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Oferta"). Será permitida a distribuição parcial da Oferta, sendo que o volume mínimo da Oferta será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando 1.000 (mil) cotas. A Oferta será distribuída pelo Administrador.

7. Submeter à aprovação da CVM a presente deliberação de constituição do Fundo, bem como os demais documentos exigidos pela Instrução CVM 472 e pela Instrução CVM 400.

O presente Instrumento Particular de Constituição de Fundo, assim como o Regulamento anexo a este instrumento, serão registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de Junho de 2017.



FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

	
5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e	
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 18.404.753/0001-28	
Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular	
Emol.	R\$ 2.137,49
Estado	R\$ 607,52
Ipesp	R\$ 415,80
R. Civil	R\$ 112,50
T. Justiça	R\$ 146,70
M. Público	R\$ 102,60
Iss	R\$ 44,80
Total	R\$ 3.567,41
Selo e taxas Recolhidos p/verba	

Protocolado e prenotado sob o n. **1.520.213** em **30/06/2017** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **1.512.548**, em títulos e documentos. São Paulo, 30 de junho de 2017

Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular
Jadriel Guimarães de Oliveira - Douglas Lourenço R. Fraga

